





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

EDITAL Nº 01/2022/DA/DG - IFAL CAMPUS PIRANHAS

PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/CONCESSÃO DE ÓCULOS

A Direção Geral do Campus Piranhas e o Setor de Serviço Social do Instituto Federal de Alagoas/campus Piranhas, amparando-se na Resolução nº16/CS de 11 de dezembro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS** por meio da **CONCESSÃO DE ÓCULOS**.

1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1. A Política de Assistência Estudantil tem como objetivo, dentre outros: garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos/as estudantes do IFAL, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, buscando a prevenção das situações de retenção e evasão.

2. DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS

2.1. Por meio do Programa de Apoio às Atividades Estudantis são concedidos óculos corretivos, visando proporcionar condições igualitárias de participação nas atividades escolares.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 60 vagas/óculos corretivos.

TIPO DE ÓCULOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
1	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com anti-reflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+).	A definir
2	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+).	A definir
3	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina fotossensível, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).	A definir
4	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para visão bifocal.	A definir







Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

5	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para visão progressiva, para qualquer tipo de Dioptria (+).	
---	---	--

- 3.2. Caberá ao Serviço Social o processo seletivo de ocupação das vagas para o programa, observando os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFAL, e com base nela, os estabelecidos neste EDITAL.
- 3.3. Caso a procura por cada tipo de óculos seja superior ao ofertado no Programa, será criada LISTA DE ESPERA para possível atendimento posterior.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão participar da seleção deste edital os/as estudantes regularmente matriculados/as e que estejam frequentando os cursos presenciais do IFAL campus Piranhas.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Estar regularmente matriculados/as e que estejam frequentando os cursos presenciais do IFAL.
- 5.2. Cumprir as etapas do edital, conforme item 6.
- 5.3. Serão atendidos/as prioritariamente os/as estudantes em situação de VULNERABILIDADE SOCIAL, cuja condição socioeconômica será analisada pelo/a Assistente Social.
- 5.4 Enviar toda a documentação exigida no item 7.1 na inscrição.
- 5.5. Havendo igualdade de vulnerabilidade socioeconômica, terá prioridade a/o estudante:
- a) com deficiência comprovada e/ou maior comprometimento visual conforme a receita oftalmológica.
- b) integrante da família de menor renda per capita.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ACESSO AO PROGRAMA

6.1. INSCRIÇÃO

- 6.1.1. A inscrição do/a estudante às vagas do Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos será online entre 02 de maio de 2022 e 16 de maio de 2022.
- 6.1.2. Para realizar a inscrição o/a estudante deverá preencher o **Questionário Socioeconômico** disponível no link https://forms.gle/REuLBiMMi3XV5LX38, disponível no site do campus Piranhas.







Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

6.1.3. Apenas participará do processo de seleção o/a estudante que fizer a inscrição. O não preenchimento acarretará no indeferimento no processo de seleção.

6.2. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 6.2.1. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, será realizada seleção com base nos critérios utilizados pelo Setor de Serviço Social, priorizando-se a condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFAL.
- 6.2.2. A relação dos/as estudantes devidamente inscritos no programa será divulgada nos murais do campus e no site do campus, de acordo com o cronograma.

6.3. ENTREGA DAS RECEITAS

- 6.3.1. Após a divulgação da relação dos candidatos/as inscritos no programa, o estudante receberá pelo e-mail cadastrado, uma declaração onde constam as especificações de lentes disponibilizadas pelo programa.
- 6.3.2. A **declaração** deverá ser entregue pelo/a estudante ao médico oftalmologista para que, tomando conhecimento, possa recomendar uma das lentes especificadas no documento, se houver adequação ao constatado no exame médico.
- 6.3.3. A **receita oftalmológica** emitida no período inferior de 06 meses, deverá ser **anexada à declaração**, e enviada ao e-mail: sso.piranhas@ifal.edu.br
- 6.3.4. Só serão aceitas receitas prescritas por médico oftalmologista.
- 6.3.5. Não serão aceitas receitas de optometrista.
- 6.3.6.As **receitas** serão encaminhadas à ótica vencedora da licitação após escolha das armações pelos/as estudantes selecionados/as.

6.4. RESULTADO

- 6.4.1. O/a candidato/a deverá verificar a sua situação/status do resultado da seguinte forma:
- a) **DEFERIDO DENTRO DAS VAGAS:** a/o candidata/o foi apto para receber o benefício solicitado.
- b) **DEFERIDO CADASTRO DE RESERVA:** o/a estudante realizou todas as etapas deste edital e foi analisado/a como apto, no entanto, <u>não há vagas suficientes para a inclusão</u> imediata.
- c) **INDEFERIDO:** significa que o/a estudante não foi habilitado/a por descumprimento ou inconsistências em alguma das etapas do edital.







Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

6.5. ESCOLHA DAS ARMAÇÕES

- 6.5.1. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pelo Setor de Serviço Social;
- 6.5.2. No local da escolha das armações, estarão presentes representantes da ótica e a Assistente Social do campus;
- 6.5.3. No ato da escolha será registrado em foto o/a estudante com a armação escolhida.

6.6. ENTREGA DOS ÓCULOS

- 6.6.1. A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;
- 6.6.2. Após a entrega da ótica, os óculos serão repassados aos estudantes apenas **mediante a** apresentação de documento oficial com foto.
- 6.6.3 A/O estudante ou sua/seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar Termo de Recebimento.
- 6.6.4. Ao receber os óculos, os/as estudantes terão um prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista que, a pedido do IFAL, preencherá um parecer. No mesmo prazo, deverá ser entregue no Setor de Serviço Social.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Documentos para quem não possui Cadastro no Setor de Serviço Social:
 - a) Comprovante de matrícula
 - b) Ficha de composição familiar preenchida (ANEXO I)
 - c) Imagem legível do RG (Carteira de Identidade frente e verso) do/a estudante
 - d) Imagem legível do CPF do/a estudante.
 - e) Uma foto 3x4 do/a estudante.
 - f) Imagem legível do RG (Carteira de Identidade frente e verso) **de todos os/as** integrantes da família que residem com o/a estudante. Apenas para a documentação das pessoas menores de idade que residam com o/a estudante, quando não possuírem RG, pode ser enviada a Certidão de Nascimento.
 - g) Imagem legível dos comprovantes das despesas como: água, energia, internet, telefone, plano de saúde, educação, entre outros.
 - h) Imagem legível do comprovante de renda, do último mês, do/a estudante (apenas para os/as estudantes com 18 anos ou mais).
 - i) Imagem legível dos comprovantes de renda de todos/as os/as integrantes maiores de idade da residência (ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O/A ESTUDANTE):







Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

1 ASSALARIADA/O:	Imagem legível do contracheque
	mais recente ou declaração do
	empregador que conste o valor mensal do salário.
2 APOSENTADA/O ou	Imagem legível do comprovante de
PENSIONISTA:	Benefício do Órgão Previdenciário, ou
	contracheque ou extrato bancário;
3 TRABALHADOR/A AUTÔNOMO/A	DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO devidamente
(ex.: comerciante, biscateiro, manicure, pedreiro	preenchida e assinada (ANEXO II).
costureira, diarista, ambulante, pescador, agricultor etc.):	
4 DESEMPREGADA/O SEM RENDA (ex:	Imagem legível da Carteira Profissional (CTPS)
pessoas sem nenhuma atividade remunerada, maiores de	notificando a demissão ou rescisão de contrato. As
idade que não trabalhem,donas/os de casa, pessoas que a	imagens devem ser das páginas de identificação,
única renda seja apenas o Auxílio Brasil	página que conste o último registro de vínculo
	empregatício e a página em branco seguinte E/OU A
	DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO ASSINADA
	(ANEXO II).
5 DESEMPREGADA/O COM RENDA	DECLARAÇÃO DE RENDA POR PENSÃO
(renda através de pensão	ALIMENTÍCIA (ANEXO II) Devidamente preenchida
alimentícia, renda de aluguel etc.)	e assinada
	DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (ANEXO II) Devidamente
	preenchida e assinada.

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ÓCULOS	PERÍODO
Divulgação do EDITAL no site do Campus.	25/04/2022
Realização das INSCRIÇÕES Online e envio de documentos, caso não tenha cadastro no Setor de Serviço Social	02/05/2022 a 16/05/2022
Divulgação de relação de estudantes devidamente inscritos	03/06/2022







Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

Envio de Declaração aos estudantes devidamente inscritos	03/06/2022	
Estudantes devem enviar a Declaração e receita oftalmológica	20/06/2022	
Resultado Final da Seleção	22/06/2022	
Escolha das armações	Data a ser definida	
Recebimento dos óculos	Data a ser definida	

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão conjunta do Setor de Serviço Social e do Departamento Acadêmico.

Piranhas - AL, 25 de abril de 2022.

Antônio Iatanilton Damasceno de França
Diretor Geral







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação ria do Educação Profissional o Tocadológica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

	ANEXO I - D	ECLARAÇÃO D	DE COMPO	SIÇÃO FAMI	LIAR		
	Eu, de, e CI	portador (a) do PF nº _	RG nº _	,	_, estudan , órg reside	te do cur ão expedio nte na	dor
	família é composta de	ções prestadas, estan de ideológica), além da acadêmico, em proced	s, das quais do ciente de qu de, caso config dimento que as	ue a informação fa jurada a prestaçã segure o contradit	lsa incorrerá na o de informaçã	i renua. as penas do cri ão falsa, apura	me ada
Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO (ex.: pai, mãe, tio, irmão)	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	VÍNCULO FORMAL OU INFORMAL	VALOR MENSAL
1		CANDIDATO					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
	Caso nenhum dos membros da família:		-		ampo a form	a de suster	nto —
		·		4- 2022			_
	, de de 2022. Assinatura (estudante/responsável maior de 18 anos)						







Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

			XO II - DECLARA I cada pessoa que m	AÇÃO DE RENDA ora na casa, com 18 ar	nos ou mais)
er	rgão ndereço	F 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	do CPF N°		do RG nº, dente e domiciliado(a) no ra fins de comprovação junto ao
		ASSINALE ABAIX	(O TODAS AS OPÇÕES	QUE COMPÕEM A SUA F	RENDA:
()	Sou trabalhador assalariado, ex de	o mensal de: R\$exar Cópia do contracheque	(ex.: veno ; atualizado referente ao último	dedor, mecânico, cozinheiro, mês OU Declaração assinada emitida
()	Sou aposentado, pensionista ou ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório ar no endereço https://meu.inss.gov.br/gate	nexar Declaração de Benefíc	io do INSS do mês anterior à ir	nscrição, devidamente digitalizado, obtido
()		or exemplo: vendedor. não constante na Car		exercendo o ofício de reiro/a, borracheiro/a, venda de evidência Social, com renda no
()	Recebo pensão alimentícia de de R\$;		(ex.: meu pai	, minha mãe), com valor mensal
()	Recebo rendimento de alu apartamento, loja), recebendo r	iguel de nensalmente R\$	provenientes	(ex.: casa, desse/s aluguel/éis;
()	Nunca exerci atividade de:		tendo meu si	ustento provido através
()	Estou desempregado desde o tendo meu de:	dia/		enhuma atividade remunerada, rovido através
()	Recebo outra renda R\$	não descrita	• •	acimas, proveniente de mentos no último mês de
2 a	99 do 0 desão d	Código Penal (falsidade ideológica),	além de, caso configui ncia Estudantil, em proce	rada a prestação de inform edimento que assegure o co	a incorrerá nas penas do crime do art. nação falsa, apurada posteriormente à ontraditório e a ampla defesa, ensejará íveis.
-	 Cidade	e) , <u>de</u> de (dia)	mês) de		ssinatura do declarante







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

ANEXO III - Orientações para preenchimento da declaração de renda

- 1 Em caso de trabalhador/a assalariado/a com carteira profissional assinada: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO DE RENDA e anexar cópia de contracheque atualizado do ÚLTIMO MÊS ou Declaração do Empregador;
- 2 Em caso de Aposentados, Pensionistas ou favorecido do Benefício de Prestação Continuada BPC/LOAS: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO DE RENDA e anexar DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO DO INSS ou HISTÓRICO DE CRÉDITO DO INSS, disponível no endereço https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/;
- 3 Em caso de **trabalhador autônomo/a ou informal**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO DE RENDA devidamente assinada, indicando o valor médio recebido nos ÚLTIMOS TRÊS MESES:
- 4 Em caso de receber **Pensão Alimentícia homologada judicialmente:** marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO DE RENDA e informar o valor recebido;
- 5 Em caso de **rendimento de aluguel**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO DE RENDA e informar o valor recebido;
- 6 Em caso de nunca ter exercido atividade remunerada ou está em situação de DESEMPREGO: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO DE RENDA e anexar Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato. (As cópias devem ser das páginas de identificação e da página que conste o último registro de vínculo empregatício). Estão nesse grupo pessoas sem nenhuma atividade remunerada, maiores de idade que não trabalhem, donas/os de casa, pessoas cuja a única renda seja o Auxílio Brasil):
- 7 Em caso de viver por meio de **ajuda de terceiros (familiares, amigos, etc.),** marcar a opção: Recebo outra renda não descrita nas opções acima.